



LEI Nº 1.764 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Resolução sob o nº 3305

Lei nº _____ Fls. nº _____

Em 02 de 10 de 13

Ass. Juana

DISPÕE SOBRE O CORTE DE CABELO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 83 de autoria da Vereadora Maria da Penha Bernardes).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Araruama a implantar o corte de cabelo nas Escolas Públicas no Município de Araruama.

Art. 2º. Fica instituído o nome do Projeto "Criança Cabeça Limpa".

Art. 3º. Fica de responsabilidade do Diretor e Professores de cada Unidade Escolar a informar aos pais sobre a necessidade do aluno cortar o cabelo.

Art. 4º. Fica autorizado o corte de cabelo dos alunos somente com autorização dos pais.

Art. 5º. Fica a Secretaria de Política Social, Trabalho e Renda responsável de contratar os profissionais para executar o Projeto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando toda a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2013

Miguel Jevani
Prefeito